

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ RACHADO**  
ESTADO DE PERNAMBUCO

**LEI Nº 517/94**

**SÍNULA.** - A Lei nº 1.122 de 1993, que fixa o orçamento de Cruz Machado para o ano de 1994, é revogada e substituída pela Lei nº 517 de 1994.

**ART. 12** - O orçamento anual de Cruz Machado, do Estado de Pernambuco, para o exercício de 1994, será discriminado pelo Anexo Anteprojeto de Lei Orçamentária em R\$ 3.363.218,10 (Três Milhão trezentos e sessenta e Três Mil e Duzentos e Dezesseis Reais e Dez centavos), e a ser executado pelo valor.

**ART. 22** - A Lei nº 1.122 de 1993, que dispõe sobre a execução orçamentária, de Cruz Machado, do Estado de Pernambuco, na forma de legislação vigente, é revogada e substituída pela presente legislação.

**1. - RECEITAS CORRENTES**

Receita Tributária	R\$ 1.730.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 1.200.000,00
Receita Industrial	R\$ 200.000,00
Transferências	R\$ 200.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 233.218,10
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.363.218,10</b>

**1.2 - RECEITAS DE CAPITAL**

Doação de Imóveis	R\$ 50.000,00
Alienação de Imóveis	R\$ 50.000,00
Transferência de Recursos	R\$ 50.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

**TOTAL DA RECEITA** ..... R\$ 3.363.218,10

**ART. 32** - A Lei nº 1.122 de 1993, que dispõe sobre a execução orçamentária, de Cruz Machado, do Estado de Pernambuco, na forma de legislação vigente, é revogada e substituída pela presente legislação.

das despesas com a administração municipal, em face do orçamento.

**2. - DESPESA POR ORÇÃO**

**2.1 - ORÇÃO LEGISLATIVO**

Ordem Municipal nº 100/1984 - R\$ 1.000,00

**2.2 - ORÇÃO EXECUTIVO**

Governo Municipal nº 100/1984 - R\$ 1.000,00

Dept. de Administração nº 100/1984 - R\$ 1.000,00

Dept. de Fazenda nº 100/1984 - R\$ 1.000,00

Dept. Obras e Manutenção nº 100/1984 - R\$ 1.000,00

Dept. de Saúde nº 100/1984 - R\$ 1.000,00

Dept. de Educação nº 100/1984 - R\$ 1.000,00

DEPT. EDUC. CULT. ESP. RECRE. Nº 100/1984 - R\$ 1.000,00

**TOTAL DA DESPESA** ..... R\$ 10.000,00

**ART. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito, dentro do limite estabelecido no Art. 167 inciso III da Constituição Federal, para a realização de crédito por antecipação de Receita.

**ART. 5º** - Fica o Executivo autorizado a abrir créditos especiais para a realização de despesas de finalidade:

1ª - para atender as necessidades da população, utilizando como fonte de recursos o comprometimento por antecipação de Receitas do exercício 1984 - Reserva de Contingência.

2ª - Para atender despesas extraordinárias de valor até de 5% (cinco por cento) da despesa orçamentária inscrita nos recursos do exercício de ART. 4º, da Lei Municipal nº 100/1984.

**ART. 6º** - Fica o Poder Executivo autorizado a publicar, através da imprensa, o Jornal "O Dia" nº 100/1984.

Feito em sessão municipal de Cruz Machado/Pr., em 25 de novembro de 1984.

ALVARO OTTO  
Prefeito Municipal

EUGÊNIO CHARNOBAY  
Vice-Prefeito